



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.595/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E
QUATROCENTOS REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso I e IV da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.400,00

0503.1751204082.098 – MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BASICO – FUNDO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 26.400,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1545202012.160 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.400,00

0503.1545204082.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 26.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Fevereiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração